

CONTRATO**CONTRATO: 004/2019**

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS**, visando execução de atividades de manutenção, reforma e reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, telefonia, lógica, pintura e cobertura para atender as necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves em sua sede, Unidades Regionais e Núcleos Avançados.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.

VALOR: R\$ 1.499.854,42

VIGÊNCIA: 10/05/2019 À 09/05/2020.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP 021/2018 CPC-RC, ARP 013/2018 CPC-RC.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858268 - Implementação de Serviços de Perícias Técnico-Científicas. PI: 2100008268E. NATUREZA DA DESPESA: 449051 - Obras e Instalações. FONTE: 0101 - Recursos Ordinários.

CONTRATADA: LÍDER ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.127.864/0001-83, com sede em Belém/PA na Travessa Rui Barbosa, nº 1569-B, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-220.

ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 432548

AVISO DE LICITAÇÃO**Reaviso de Pregão Eletrônico nº 001/2019**

Objeto: Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PADRÕES ANALÍTICOS**, para atendimento das necessidades da Coordenação de Laboratório do Instituto de Criminalística deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

Entrega do edital: Junto aos sites www.compraspara.pa.gov.br; www.cpc.pa.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

Local de abertura: Junto ao site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

Data de abertura: 23 de maio de 2019, às 09h00min (Horário de Brasília).

Pregoeiro Oficial: Wellington Rodrigues dos Santos

Ordenador de Despesas: Celso da Silva Mascarenhas

Protocolo: 432724

DIÁRIA**PORTARIA Nº. 169/ 2019**

OBJETIVO: Ficar a disposição.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Rosemar Jose Melo Guimarães

MATRÍCULA: 5941291 / Auxiliar Operacional;

Origem: BELÉM - PA **Destino:** BRAGANÇA - PA.

DIÁRIA: 01 (uma) **PERÍODO:** 13/03/2019

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 162/ 2019

OBJETIVO: Remoção Cadaverica.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Paulo Jordan Andrade Viana

MATRÍCULA: 75223951 / Auxiliar Técnico de Perícias;

SERVIDOR: Rosa Helena Farias da Cruz

MATRÍCULA: 5943399-1 / Auxiliar Técnico de Perícias;

Origem: MARABÁ - PA **Destino:** AGUA AZUL DO NORTE - PA.

DIÁRIAS: 1.5 (Uma e meia) **PERÍODO:** 26/02/2019 a 27/02/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 136/ 2019

OBJETIVO: Realizar pericia.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Cristina Neves Fonseca

MATRÍCULA: 5157463/2 / Perito Criminal;

SERVIDOR: Lúcio Daniel Silva da Costa

MATRÍCULA: 5941989-1 / Motorista;

SERVIDOR: Roberta Patricia dos Santos Tavares

MATRÍCULA: 5894894 / Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA **Destino:** S.FRANCISCO DO PARÁ - PA.

DIÁRIAS: 01 (Uma) **PERÍODO:** 28/01/2019

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 164/ 2019

OBJETIVO: Realizar pericia.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Adalton Alves Pereira

MATRÍCULA: 5931892 /1/ Motorista;

SERVIDOR: José Maria dos Santos Fernandes

MATRÍCULA: 5233020/1 / Perito Criminal;

SERVIDOR: Rosa Helena Farias da Cruz

MATRÍCULA: 5943399-1 / Auxiliar Técnico de Perícias;

Origem: MARABÁ - PA **Destino:** REDENÇÃO - PA.

DIÁRIAS: 1.5 (Uma e meia) **PERÍODO:** 28/02/2019 a 01/03/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 432336

PORTARIA Nº. 121/ 2019

OBJETIVO: Realizar Viagem.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Adalberto de Silva Cavalcante

MATRÍCULA: 5937855/1 / Motorista;

Origem: ITAITUBA - PA **Destino:** SANTARÉM - PA.

DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) **PERÍODO:** 03/02/2019 a 04/02/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 123/ 2019

OBJETIVO: Ficar a disposição.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Aldecy da Costa Moraes

MATRÍCULA: 5040485/3 / Perito Criminal;

Origem: CASTANHAL - PA **Destino:** PARAGOMINAS - PA.

DIÁRIA: 14.5 (Quatorze) **PERÍODO:** 01/03/2019 a 15/03/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 201/ 2019

OBJETIVO: Ficar a disposição.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Dete Maria Rodrigues da Silva

MATRÍCULA: 5894592 / Motorista;

Origem: PARAGOMINAS - PA **Destino:** CASTANHAL - PA.

DIÁRIA: 10.5 (Dez e meia) **PERÍODO:** 14/03/2019 a 24/03/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 206/ 2019

OBJETIVO: Realizar viagem.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Laércio Uchoa Pinheiro

MATRÍCULA: 57203763/1/ Motorista;

Origem: BELÉM - PA **Destino:** MARABÁ - PA.

DIÁRIA: 4.5 (Quatro e meia) **PERÍODO:** 02/04/2019 a 06/04/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 432333

PORTARIA Nº. 161/ 2019

OBJETIVO: Remoção Cadaverica.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Felipe Landim Lima

MATRÍCULA: 57191465/3/ Auxiliar Técnico de Perícias;

SERVIDOR: Jocy da Silva Gonçalves

MATRÍCULA: 57200690/1/ Motorista;

Origem: MARABÁ - PA **Destino:** SÃO FELIX DO XINGUÍ - PA.

DIÁRIAS: 1.5 (Uma e meia) **PERÍODO:** 11/03/2019 a 12/03/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 223/ 2019

OBJETIVO: Ficar a disposição.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Edna do Socorro Ferreira Damous

MATRÍCULA: 5233054/1 / Perito Criminal;

SERVIDOR: José Roberto Farias de Oliveira

MATRÍCULA: 72389/1 / Agente de Artes Práticas;

Origem: BELÉM - PA **Destino:** ABAETETUBA - PA.

DIÁRIAS: 4.5 (Quatro e meia) **PERÍODO:** 19/03/2019 a 23/03/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 237/ 2019

OBJETIVO: Realizar pericia.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Alex da Silva Costa

MATRÍCULA: 5931888/1 / Motorista;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES E A EMPRESA
LÍDER ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o **CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”**, com sede nesta cidade, à Rodovia dos Trabalhadores, s/nº, Benguí, CEP 66.640-000, nesta cidade de Belém – Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06, neste ato representado por seu Diretor, Celso da Silva Mascarenhas, brasileiro, perito oficial, titular do registro de identidade nº 2353021 e do CPF/MF nº 576.705.282-49 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **LÍDER ENGENHARIA LTDA**, com sede em Belém/PA na Travessa Rui Barbosa, nº 1569-B, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-220, telefone: (91) 99921-3059, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.127.864/0001-83, representada neste ato por seu representante legal Sr. Jacélio Faria da Igreja, portador da Carteira de identidade nº 1507992 SSP/PA e do CPF/MF nº 189.317.902-87, têm ajustado o presente contrato, conforme cláusulas e condições seguintes, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2018 que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS**, visando execução de atividades de manutenção, reforma e reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, telefonia, lógica, pintura e cobertura para atender as necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves em sua sede, Unidades Regionais e Núcleos Avançados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



1.2. Discriminação do objeto

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES:				R\$ 7.680,55
Aluguel de andaime metálico	M²/Mês	428	R\$ 11,35	R\$ 4.853,26
Limpeza do terreno	M2	107	R\$ 1,21	R\$ 129,47
Tapume c/ chapa de madeirite e=10mm (h=2,2m)	M2	43	R\$ 62,74	R\$ 2.697,82
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:				R\$ 24.996,67
Bota fora manual c/ DMT-200m	M3	13	R\$ 41,33	R\$ 537,29
Demolição da estrutura em madeira da cobertura	M2	321	R\$ 4,30	R\$ 1.379,01
Demolição de concreto armado c/ martelete	M3	4	R\$ 353,65	R\$ 1.414,60
Demolição manual de concreto armado	M3	4	R\$ 313,04	R\$ 1.252,16
Demolição manual de alvenaria de tijolo	M3	106	R\$ 34,42	R\$ 3.648,52
Retirada de bloquete com aproveitamento	M2	214	R\$ 7,20	R\$ 1.539,36
Retirada de caixa de ar condicionado	UN	32	R\$ 14,36	R\$ 459,52
Retirada de divisória (painel cego)	M2	214	R\$ 5,11	R\$ 1.092,52
Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	M2	214	R\$ 6,82	R\$ 1.458,12
Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	M3	42	R\$ 73,64	R\$ 3.092,88
Retirada de esquadria com aproveitamento	M2	42	R\$ 6,82	R\$ 286,44
Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	M2	214	R\$ 3,60	R\$ 769,68
Retirada de louça sanitária	UN	6	R\$ 24,01	R\$ 144,06
Retirada de luminárias	UN	21	R\$ 9,60	R\$ 201,60
Retirada de piso cerâmico, inclusive camada regularizadora	M2	214	R\$ 4,59	R\$ 981,34
Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	M2	214	R\$ 7,83	R\$ 1.674,05
Retirada de ponto de água/esgoto	Pt	15	R\$ 12,39	R\$ 185,85
Retirada de ponto elétrico	Pt	15	R\$ 9,60	R\$ 144,00
Retirada de reboco ou emboço	M2	214	R\$ 3,44	R\$ 735,47
Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento	M2	214	R\$ 7,23	R\$ 1.545,77
Retirada de telhas de barro	M2	428	R\$ 5,74	R\$ 2.454,42
MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 3.533,96
Escavação manual de até 1,50m de profundidade	M3	32	R\$ 30,24	R\$ 967,68
Reaterro compactado	M3	32	R\$ 33,13	R\$ 1.060,16
Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	M3	21	R\$ 71,72	R\$ 1.506,12
ESTRUTURA:				R\$ 17.935,76
--> CONCRETO:				
Concreto armado p/ calhas e percintas	M3	2	R\$ 2.022,39	R\$ 4.044,78



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



Concreto armado p/ rufos	M3	2	R\$ 1.364,59	R\$ 2.729,18
Concreto ciclópico c/ pedra preta	M3	4	R\$ 369,44	R\$ 1.477,76
Concreto armado fck=15 mpa c/ forma de mad branca	M3	4	R\$ 1.710,15	R\$ 6.840,60
--> FORMA / ARMAÇÃO / CIMBRAMENTO:				
Desforma	M2	11	R\$ 3,02	R\$ 33,22
Forma c/ madeira branca	M2	11	R\$ 62,76	R\$ 690,36
--> PILARES:				
Pilar em mad. de lei 20x20cm(incl.bl.conc.ciclópico)	UN	6	R\$ 353,31	R\$ 2.119,86
PAREDES E PAINEIS:				R\$ 91.833,81
Alvenaria tijolo de barro a cutelo	M2	641	R\$ 39,28	R\$ 25.194,19
Alvenaria tijolo de barro a singelo	M2	428	R\$ 52,78	R\$ 22.568,73
Divisória em gesso acartonado e=9cm	M2	428	R\$ 88,59	R\$ 37.881,08
Divisória em granito preto - Incl. ferragens de fixação	M2	11	R\$ 531,97	R\$ 5.851,67
Recomposição de alvenaria - Instalação de pontos	M2	11	R\$ 30,74	R\$ 338,14
COBERTURA:				R\$ 92.422,29
--> ESTRUTURA:				
Encaibramento e ripamento	M2	214	R\$ 34,81	R\$ 7.442,38
Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada	M2	214	R\$ 59,22	R\$ 12.661,24
Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	M2	43	R\$ 65,50	R\$ 2.816,50
Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. Serrada	M2	214	R\$ 37,22	R\$ 7.957,64
Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anti-corrosiva)	KG	321	R\$ 12,36	R\$ 3.963,85
Lambrequeim de madeira de lei aparelhada	M	21	R\$ 28,75	R\$ 603,75
Ripamento	M2	21	R\$ 15,05	R\$ 316,05
Ripamento para sub cobertura (manta)	M2	150	R\$ 20,64	R\$ 3.096,00
--> TELHAMENTO:				
Cobertura - telha de aluminio ondulada e=0,5mm	M2	107	R\$ 43,35	R\$ 4.638,45
Cobertura - telha plan	M2	428	R\$ 45,01	R\$ 19.246,28
Cobertura - telha de fibrocimento e=4mm	M2	214	R\$ 35,93	R\$ 7.489,41
Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	M2	214	R\$ 45,74	R\$ 9.779,21
Cobertura -Telha em aço galvanizado e=0,5mm	M2	43	R\$ 34,73	R\$ 1.493,39
--> CALHAS / CUMEEIRAS:				
Calha em chapa galvanizada	M	107	R\$ 37,37	R\$ 3.998,59
Cumeeira de barro	M	107	R\$ 16,82	R\$ 1.799,74
Cumeeira em fibrocimento e=6mm	M	64	R\$ 36,69	R\$ 2.348,16
Cumeeira em aço galvanizado	M	64	R\$ 30,30	R\$ 1.939,20
Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	M	107	R\$ 7,78	R\$ 832,46
IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:				R\$ 108.102,23



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



Aplicação de Carbolástico sobre concreto (2 demãos)	M2	321	R\$ 19,01	R\$ 6.096,51
Aplicação de Igol A sobre conc./alv. (3 demãos)	M2	321	R\$ 20,13	R\$ 6.455,69
Aplicação de Neutrol s/ concreto/alvenaria	M2	107	R\$ 17,42	R\$ 1.863,94
Impermeabilização de lajes e calhas (Igolflex+Sika 1)	M2	321	R\$ 72,99	R\$ 23.407,89
Impermeabilização de reservatórios (Igol A + Sika 1)	M2	321	R\$ 57,74	R\$ 18.517,22
Manta asfáltica c/ filme de alumínio	M2	321	R\$ 60,57	R\$ 19.424,80
Manta asfáltica SBS-4mm c/ filme de polietileno	M2	321	R\$ 51,14	R\$ 16.400,60
Manta para sub cobertura e=2mm	M2	321	R\$ 21,39	R\$ 6.859,77
Reboco impermeabilizante (c/ Sika 1)	M2	321	R\$ 28,30	R\$ 9.075,81
ESQUADRIAS:				R\$ 69.179,64
--> MADEIRA:				
Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	M2	32	R\$454,89	R\$ 14.556,48
Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	M2	4	R\$ 646,14	R\$ 2.584,56
--> FERRO:				
Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	17	R\$ 180,75	R\$ 3.072,75
Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	17	R\$ 335,10	R\$ 5.696,70
Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	M2	20	R\$ 232,50	R\$ 4.650,00
Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	20	R\$ 195,89	R\$ 3.917,80
Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	20	R\$ 356,60	R\$ 7.132,00
Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	M2	20	R\$ 256,84	R\$ 5.136,80
--> OUTROS MATERIAIS:				
Esquadria basculante em vidro temperado 6mm	M2	4	R\$ 282,77	R\$ 1.131,08
Esquadria de alumínio anodizado preto basculante c/ vidro e ferragens	M2	11	R\$ 472,56	R\$ 5.198,16
Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	M2	11	R\$ 400,22	R\$ 4.402,42
Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	M2	11	R\$ 335,39	R\$ 3.689,29
Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	M2	21	R\$ 300,12	R\$ 6.302,52
Porta em vidro temperado c/ferragens (sem mola)	M2	4	R\$ 427,27	R\$ 1.709,08
VIDROS				R\$ 22.329,28
Vidro liso e=4mm	M2	32	R\$ 88,24	R\$ 2.823,68
Vidro temperado incolor e=10mm com ferragens	M2	32	R\$ 255,54	R\$ 8.177,28
Vidro temperado incolor e= 8mm com ferragens	M2	32	R\$ 193,80	R\$ 6.201,60
Vidro temperado incolor e= 6mm com ferragens	M2	32	R\$ 160,21	R\$ 5.126,72
FERRAGENS:				R\$ 9.131,50
--> P/ PORTAS:				
Fechadura para porta de banheiro	UN	17	R\$ 56,00	R\$ 952,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



Fechadura para porta externa	UN	17	R\$ 69,62	R\$ 1.183,54
Fechadura para porta interna	UN	17	R\$ 57,27	R\$ 973,59
Ferragens p/ porta de banheiro	CJ	13	R\$ 102,54	R\$ 1.333,02
Ferragens p/ porta externa 1 fl.	CJ	13	R\$ 123,12	R\$ 1.600,56
Ferragens p/ porta interna 1 fl.	CJ	13	R\$ 103,81	R\$ 1.349,53
Mola p/porta de vidro	UN	2	R\$ 487,07	R\$ 974,14
--> P/ JANELAS:				
Ferragens p/ janela de correr	CJ	8	R\$ 53,85	R\$ 430,80
--> P/ BALANCINS:				
Ferragens p/ balancim (c/ haste e punho em ferro)	CJ	8	R\$ 41,79	R\$ 334,32
REVESTIMENTOS:				R\$ 181.732,76
Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	M2	107	R\$ 53,60	R\$ 5.735,20
Argamassa de cimento e areia 1:6	M3	107	R\$ 254,72	R\$ 27.255,04
Cantoneira para azulejo (alumínio)	M	21	R\$ 5,46	R\$ 114,66
Carapinha c/ argamassa no traço 1:4	M2	214	R\$ 7,74	R\$ 1.654,81
Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	214	R\$ 6,68	R\$ 1.428,18
Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	214	R\$ 23,07	R\$ 4.932,37
Grampeamento de parede	M	21	R\$ 21,71	R\$ 455,91
Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	428	R\$ 27,15	R\$ 11.609,34
Revestimento Cerâmico Padrão Médio	M2	1.069	R\$ 54,79	R\$ 58.570,51
Revestimento Cerâmico Padrão Alto	M2	1.069	R\$ 65,46	R\$ 69.976,74
RÓDAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:				R\$ 9.047,91
Rodape ceramico h=8cm	M	13	R\$ 9,50	R\$ 123,50
Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	M2	11	R\$ 464,22	R\$ 5.106,42
Soleira em marmore branco e=2cm	M2	11	R\$ 347,09	R\$ 3.817,99
PISOS:				R\$ 105.024,99
Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	M2	214	R\$ 72,54	R\$ 15.509,05
Camada impermeabilizadora e=10cm c/pedra preta (incl. Sika I)	M2	107,00	R\$ 39,08	R\$ 4.181,56
Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	M2	214	R\$ 52,42	R\$ 11.207,40
Lajota ceramica - PEI V - (Padrão Alto)	M2	428	R\$ 69,75	R\$ 29.825,10
Lajota ceramica - PEI V - (Padrão Médio)	M2	428	R\$ 61,08	R\$ 26.117,81
Paviflex - assente na cola	M2	53	R\$ 60,92	R\$ 3.228,76
Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	M2	214	R\$ 69,95	R\$ 14.955,31
FORROS:				R\$ 73.934,46
Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	M2	53	R\$ 31,29	R\$ 1.658,37
Forro em gesso acartonado estruturado	M2	428	R\$ 56,37	R\$ 24.103,81



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



Cimalha de gesso h=10cm	M	21	R\$ 20,25	R\$ 425,25
Forro em gesso liso	M2	428	R\$ 34,12	R\$ 14.589,71
Forro em lambri de angelim (c/ barroteamento)	M2	21	R\$ 104,75	R\$ 2.199,75
Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	M2	428	R\$ 69,99	R\$ 29.927,72
Reguado em madeira lei p/ beiral (c/ barroteamento)	M2	21	R\$ 49,04	R\$ 1.029,84
PINTURAS:				R\$ 253.797,32
A BASE DE ÁGUA:				
Emassamento de parede p/ receber pintura PVA	M2	1.069	R\$ 6,97	R\$ 7.450,93
PVA externa c/massa e liq. preparador	M2	1.069	R\$ 20,14	R\$ 21.529,66
PVA interna c/ massa acrílica e selador	M2	1.069	R\$ 20,68	R\$ 22.106,92
PVA sobre muro	M2	428	R\$ 5,48	R\$ 2.343,25
A BASE DE ÓLEO:				
Óleo sobre ferro (superf.aparelhada)	M2	428	R\$ 23,58	R\$ 10.082,81
ESMALTE:				
Esmalte sobre ferro (superf. Lisa)	M2	1.069	R\$ 23,29	R\$ 24.897,01
VERNIZ:				
Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	M2	107	R\$ 15,28	R\$ 1.634,96
ACRÍLICA:				
Acrílica (sobre pintura antiga)	M2	3.207	R\$ 8,30	R\$ 26.618,10
Acrílica fosca int/ext sem massa c/ selador	M2	3.207	R\$ 15,80	R\$ 50.670,60
Acrílica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	M2	3.207	R\$ 25,94	R\$ 83.189,58
Emassamento de parede c/ massa acrílica	M2	150	R\$ 13,62	R\$ 2.043,00
OUTRAS PINTURAS:				
Acrílica para piso	M2	107	R\$ 11,50	R\$ 1.230,50
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 153.799,26
QUADROS E CAIXAS:				
Caixa de passagem ch aço 200x200x110mm	UN	11	R\$ 61,79	R\$ 679,69
Caixa de passagem em alumínio 200x200x115mm	UN	11	R\$ 82,59	R\$ 908,49
Caixa plástica 4"x2"	UN	107	R\$ 1,99	R\$ 212,93
Caixa plástica 4"x4"	UN	107	R\$ 2,89	R\$ 309,23
Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UN	2	R\$ 446,11	R\$ 892,22
Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN	2	R\$ 338,48	R\$ 676,96
Chave blindada 3P-100A	UN	1	R\$ 711,34	R\$ 711,34
Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	UN	2	R\$ 496,79	R\$ 993,58
Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	UN	2	R\$ 500,37	R\$ 1.000,74
DISJUNTORES:				
Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	UN	21	R\$ 119,91	R\$ 2.518,11
Disjuntor 1P - 10 a 30A - PADRÃO DIN	UN	53	R\$ 13,14	R\$ 696,42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	UN	53	R\$ 15,20	R\$ 805,60
Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	UN	53	R\$ 45,04	R\$ 2.387,12
Disjuntor 3P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	UN	53	R\$ 63,99	R\$ 3.391,47
Disjuntor 3P - 300A	UN	1	R\$ 1.707,79	R\$ 1.707,79
Disjuntor 3P - 60 a 100A - PADRÃO DIN	UN	4	R\$ 146,00	R\$ 584,00
ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS:				
Canaleta sistema X completa	M	43	R\$ 9,25	R\$ 397,75
Condutele de alumínio tipo C 1/2"	UN	43	R\$ 7,46	R\$ 320,78
Condutele de alumínio tipo C 3/4"	UN	43	R\$ 7,97	R\$ 342,71
Eletrocalha de metal curve "L" desc tipo "U" perf. 100 - 3m	UN	43	R\$ 68,35	R\$ 2.939,05
Eletroduto de F°G° de 1 1/2"	M	32	R\$ 26,27	R\$ 840,64
Eletroduto PVC de 1 1/2"	M	107	R\$ 13,19	R\$ 1.411,33
Eletroduto PVC de 1/2"	M	107	R\$ 4,96	R\$ 530,72
Eletroduto PVC de 3/4"	M	107	R\$ 5,79	R\$ 619,53
Eletroduto PVC de 4"	M	21	R\$ 41,71	R\$ 875,91
CABOS:				
Cabo de cobre 1,5mm ² - 750 V	M	1.069	R\$ 3,14	R\$ 3.356,66
Cabo de cobre 2,5mm ² - 750 V	M	1.069	R\$ 3,67	R\$ 3.923,23
Cabo de cobre 4mm ² - 750 V	M	1.069	R\$ 4,61	R\$ 4.928,09
Cabo de cobre 6mm ² - 750 V	M	1.069	R\$ 5,67	R\$ 6.061,23
Cabo de cobre 10mm ² - 750 V	M	1.069	R\$ 7,79	R\$ 8.327,51
Cabo de cobre 16mm ² - 750 V	M	214	R\$ 10,64	R\$ 2.274,83
Cabo de cobre 25mm ² - 750 V	M	214	R\$ 14,90	R\$ 3.185,62
Cabo de cobre 35mm ² - 750 V	M	107	R\$ 19,08	R\$ 2.041,56
Cabo de cobre 95 mm ² - 1 KV	M	107	R\$ 50,72	R\$ 5.427,04
Cabo de cobre nú 35mm ²	M	107	R\$ 17,23	R\$ 1.843,61
Cabo de cobre nú 50mm ²	M	107	R\$ 24,77	R\$ 2.650,39
PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:				
Controlador de ventilador	UN	32	R\$ 49,45	R\$1.582,40
Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	42	R\$ 10,04	R\$421,68
Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	UN	42	R\$ 21,59	R\$906,78
Interruptor 2 teclas +Tomada 2P +T (s/fiação)	UN	42	R\$ 28,61	R\$1.201,62
Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UN	42	R\$ 18,73	R\$786,66
Interruptor 2 teclas simples+paralelo (s/fiação)	UN	42	R\$ 21,88	R\$918,96
Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	Pt	21	R\$ 282,89	R\$ 5.940,69
Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	Pt	214	R\$ 137,98	R\$ 29.500,12



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	Pt	11	R\$ 64,36	R\$ 707,96
Tampa cega 4"x2" metálica	UN	11	R\$ 11,06	R\$ 121,66
Tampa cega 4"x2" plástica	UN	32	R\$ 6,52	R\$ 208,64
Tampa cega 4"x4" plástica	UN	32	R\$ 8,25	R\$ 264,00
Tomada sistema X completa	UN	42	R\$ 26,07	R\$ 1.094,94
Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	64	R\$ 13,17	R\$ 842,88
Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UN	64	R\$ 16,42	R\$ 1.050,88
LUMINÁRIAS:				
Holofote - 300W (Cônico)	UN	11	R\$ 174,14	R\$ 1.915,54
Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)15W - 127V/220V	UN	21	R\$ 16,51	R\$ 346,71
Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W - 127V/220V	UN	21	R\$ 16,51	R\$ 346,71
Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)48W - 127V/220V	UN	21	R\$ 38,30	R\$ 804,30
Lâmpada mista 500W -E40	UN	11	R\$ 52,21	R\$ 574,31
Lâmpada vapor de merc. 125W	UN	21	R\$ 16,58	R\$ 348,18
Lâmpada vapor de sódio 80W	UN	21	R\$ 21,84	R\$ 458,64
Lâmpada vapor metálico 70W	UN	11	R\$ 46,54	R\$ 511,94
Luminária c/ lâmp de emergência	UN	21	R\$ 45,30	R\$ 951,30
Luminária 2x16W c/ aleta branca reflet alumínio	UN	53	R\$ 151,04	R\$ 8.005,12
Luminária 2x32W c/ aleta branca reflet alumínio	UN	53	R\$ 198,25	R\$ 10.507,25
Luminaria c/ 04 lamp. fluorescentes 32W (sem fiação)	UN	43	R\$ 162,02	R\$ 6.966,86
Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 16W (sem fiação)	UN	21	R\$ 69,14	R\$ 1.451,94
Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 32W (sem fiação)	UN	21	R\$ 88,21	R\$ 1.852,41
ALIMENTAÇÃO, MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E MOTORES:				
Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm ² - isoladores	M	43	R\$ 37,11	R\$ 1.595,73
Para raio de distribuição de tensão 15 KV	UN	4	R\$ 209,64	R\$ 838,56
INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA:				R\$ 42.664,13
QUADROS E CAIXAS:				
Quadro telefonico (sobrepôr) 20x20x15cm	UN	3	R\$ 105,13	R\$ 315,39
CABOS E FIOS:				
Cabo telefônico APL - 10 pares.	M	428	R\$ 4,41	R\$ 1.885,72
Cabo UTP par trançado 04P 24 AWG Cat 6e	M	428	R\$ 3,95	R\$ 1.689,02
PONTOS:				
Ponto de lógica - UTP (c/ instalação aparente)	Pt	42	R\$ 356,75	R\$ 14.983,50
Ponto elétrico estabilizado (c/ instalação aparente)	Pt	32	R\$ 370,62	R\$ 11.859,84



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



Ponto p/ telefone(c/eletroduto,ex.,fiação e tomada)	Pt	21	R\$ 71,89	R\$ 1.509,69
TOMADAS:				
Tomada femea RJ-45 completa	UN	43	R\$ 44,13	R\$ 1.897,59
Tomada femea RJ-11 completa	UN	43	R\$ 31,60	R\$ 1.358,80
ACESSÓRIOS:				
Adapt Cable M8V Cat 5e 2,5m	UN	21	R\$ 9,37	R\$ 196,77
Interligação p/ telefone - conduite 3/4"	M	21	R\$ 13,62	R\$ 286,02
Organizador horizontal de cabos fechado p/ CB 19" 1 U/A	UN	11	R\$ 42,12	R\$ 463,32
Pacht panel 24 portas cat 5e	UN	2	R\$ 444,85	R\$ 889,70
Pacht panel 24 portas cat 6e	UN	2	R\$ 1.000,44	R\$ 2.000,88
Rack 19" 05 U/A	UN	1	R\$ 611,58	R\$ 611,58
Rack 19" 570mm 36U	UN	1	R\$ 2.307,23	R\$ 2.307,23
Pacht cable M8V cat 6e 1,5m	UN	21	R\$ 19,48	R\$ 409,08
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:				R\$ 123.600,00
AGUA FRIA: TUBOS,VÁLVULAS E REGISTROS				
Automatico de nivel inferior e superior (c/ eletroduto e fiação)	CJ	11	R\$ 341,06	R\$ 3.751,66
Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	Pt	107	R\$ 257,28	R\$ 27.528,96
Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	UN	21	R\$ 81,15	R\$ 1.704,15
Registro de gaveta c/ canopla - 1/2"	UN	21	R\$ 77,50	R\$ 1.627,50
Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	UN	21	R\$ 80,06	R\$ 1.681,26
Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	UN	21	R\$ 77,25	R\$ 1.622,25
Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	UN	21	R\$ 269,00	R\$ 5.649,00
Registro de gaveta 3" - Bruto	UN	11	R\$ 403,54	R\$ 4.438,94
Registro de gaveta 4" - Bruto	UN	11	R\$ 689,70	R\$ 7.586,70
Revisão de ponto de água	Pt	21	R\$ 77,18	R\$ 1.620,78
Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	53	R\$ 6,80	R\$ 360,40
Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	53	R\$ 8,14	R\$ 431,42
Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	53	R\$ 11,77	R\$ 623,81
ESGOTO: TUBOS,FOSSAS,SUMIDOUROS E CAIXAS				
Caixa de inspeção em PVC d=300mm	UN	11	R\$ 210,22	R\$ 2.312,42
Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,ex. e ralos)	Pt	107	R\$ 233,58	R\$ 24.993,06
Tubo em PVC - 40mm (LS)	M	53	R\$ 7,94	R\$ 420,82
Tubo em PVC - 50mm (LS)	M	53	R\$ 11,30	R\$ 598,90
Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	107	R\$ 21,02	R\$ 2.249,14
Tubo em PVC - 200mm (LS)	M	107	R\$ 73,62	R\$ 7.877,34
Caixa alvenaria 40x40x40cm c/ tpo. Concreto	UN	4	R\$ 159,93	R\$ 639,72



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



Caixa alvenaria 60x60x60cm c/ tpo. Concreto	UN	2	R\$ 300,91	R\$ 601,82
Fossa séptica em concreto armado cap 30p	UN	1	R\$ 3.495,28	R\$ 3.495,28
Sumidouro em alvenaria c/tpo. Conc. Cap 30p	UN	1	R\$ 1.640,01	R\$ 1.640,01
AGUAS PLUVIAIS:				
Canaleta em concreto simples (0,4x0,3m)	M	64	R\$ 163,97	R\$ 10.494,08
Tubo em concreto armado d=600mm	UN	43	R\$ 164,54	R\$ 7.075,22
Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	M	32	R\$ 34,61	R\$ 1.107,52
Condutor em PVC rígido soldavel 150mm	M	32	R\$ 45,87	R\$ 1.467,84
INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO:				R\$ 4.087,32
Joelho/Cotovelo Fº Gº 90º 2 1/2"	UN	2	R\$ 100,55	R\$ 201,10
Joelho/Cotovelo Fº Gº 90º 3"	UN	2	R\$ 147,33	R\$ 294,66
Tê Fº Gº 2 1/2"	UN	2	R\$ 89,51	R\$ 179,02
Tê Fº Gº 3"	UN	2	R\$ 95,87	R\$ 191,74
Tubo Fº Gº 2 1/2"	M	11	R\$ 90,42	R\$ 994,62
Tubo Fº Gº 3"	M	11	R\$ 94,56	R\$ 1.040,16
Tubo FºGº 4"	M	11	R\$ 107,82	R\$ 1.186,02
APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:				R\$ 13.927,07
Assento plástico almofadado	UN	11	R\$ 59,16	R\$ 650,76
Bacia sifonada - PNE	UN	2	R\$ 826,67	R\$ 1.653,34
Bacia sifonada c/ex. descarga acoplada c/ assento	UN	11	R\$ 417,69	R\$ 4.594,59
Banco retrátil (p/ banheiro PNE)	UN	2	R\$ 509,77	R\$ 1.019,54
Barra em aço inox (PNE)	M	2	R\$ 184,18	R\$ 368,36
Chuveiro em PVC	UN	2	R\$ 18,86	R\$ 37,72
Chuveiro cromado	UN	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
Cuba de louça de embutir	UN	4	R\$ 96,76	R\$ 387,04
Cabide cromado	UN	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
Ducha higienica cromada	UN	4	R\$ 76,59	R\$ 306,36
Sifão metálico para pia inox 2"	UN	4	R\$ 74,15	R\$ 296,60
Engate plástico	UN	8	R\$ 9,54	R\$ 76,32
Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	UN	10	R\$ 101,07	R\$ 1.010,70
Pia 01 cuba em aço inox c/ torneira, sifão e valv. 1,5m	UN	2	R\$ 405,74	R\$ 811,48
porta papel higiênico - polipropileno	UN	4	R\$ 38,66	R\$ 154,64
porta toalha de papel - polipropileno	UN	4	R\$ 86,60	R\$ 346,40
Mictório individual em louça c/ acessórios	UN	2	R\$ 473,47	R\$ 946,94
Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	UN	4	R\$ 294,57	R\$ 1.178,28
ELEMENTOS DELEGACIAS/PENITENCIÁRIAS:				R\$ 7.761,78
Concertina galvanizada / inox 304	M	107	R\$ 72,54	R\$ 7.761,78
OUTROS ELEMENTOS				R\$ 8.453,35



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	UN	11	R\$ 57,66	R\$ 634,26
Exaustor d=40cm	UN	11	R\$ 227,12	R\$ 2.498,32
Película G5 - Aplicada	M2	21	R\$ 84,08	R\$ 1.765,68
Ventilador de teto	UN	21	R\$ 169,29	R\$ 3.555,09
URBANIZAÇÃO:				R\$ 69.079,37
Argamassa p/rejuntamento de blokret (1:7)	M3	4	R\$ 236,93	R\$ 947,72
Blokret sextavado e=10cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	M2	855	R\$ 72,62	R\$ 62.104,62
Reassentamento de blokret (incl. areia e rejuntamento)	M2	214	R\$ 28,19	R\$ 6.027,02
LIMPEZA FINAL:				R\$ 5.799,02
Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	M	107	R\$ 5,95	R\$ 636,65
Limpeza de canaletas (0.30x0.30m)	M	107	R\$ 5,14	R\$ 549,98
Limpeza de pisos ceramicos ou pastilha	M2	500	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00
Limpeza geral e entrega da obra	M2	107	R\$ 4,03	R\$ 431,21
Rejuntamento de revestimento/piso ceramico c/ cimento branco	M2	107	R\$ 3,63	R\$ 388,41
Resina p/ piso em korodur	M2	107	R\$ 13,11	R\$ 1.402,77
TOTAL				R\$1.499.854,42

1.3 A prestação do serviço obedecerá ao estipulado neste contrato e às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 021/2018 – CPC – RC e na ARP 013/2018, em seus anexos e nas obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, documentos que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.499.854,42 (Um milhão quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PTRES: 858268 – Operacionalização das Ações Administrativas. PI: 2100008268E
NATUREZA DA DESPESA: 449051 – Obras e Instalações. FONTE: 0101-Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO, REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto e da apresentação da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade relativas ao INSS, ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos relacionados a tributos federais, estaduais e municipais, nos termos da Lei 10.520/02, além da certidão de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos. O pagamento se dará através de ordem bancária, nos termos do **Decreto Estadual nº. 877/2008** (obrigação de abertura de conta corrente no Banco do Estado do Pará), mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente do CPC Renato Chaves.

5.1.1 – No caso de empresa que opte por pagamento através de OB e OBP, esta se compromete a encaminhar juntamente com a nota fiscal, a Ordem Bancária ou a Ordem Bancária de Pagamento.

5.1.2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos e limites do art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura, original, discriminando a execução do objeto deste contrato.

Parágrafo segundo: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ou pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo terceiro: No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$365$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Parágrafo quarto: Não serão aceitas cobranças realizadas por meio de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1 – Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;
- 6.2 – Atender às solicitações de esclarecimentos feitas pela CONTRATADA, por ocasião da execução do contrato;
- 6.3 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 6.4 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 6.5 – Comunicar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer defeitos ou vícios constatados no objeto deste contrato;
- 6.6 – Comunicar à CONTRATADA fatos que necessitam sua imediata intervenção;
- 6.7 – Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer evento que constitua má execução do contrato;
- 6.8 - Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do contrato, para assegurar a fiel observância das cláusulas contratuais, bem como do que consta das especificações dos anexos do edital que originou esta contratação.
- 6.9 - Efetuar o pagamento dos materiais cujo recebimento tenha sido devidamente atestado por servidor designado.
- 6.10 – Efetuar o recebimento do objeto, provisória e definitivamente, na forma e nos prazos constantes no termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 - A contratada deverá cumprir estritamente o disposto no termo de referência, além do disposto nesta cláusula.
- 7.2. deverá entregar os materiais conforme especificações e obrigações descritas no Termo de Referência do edital, o qual segue anexo e constitui parte integrante deste contrato, independente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



7.3 – A entrega dos materiais é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 – A contratada será responsável por quaisquer prejuízos que seus empregados causarem à Contratante, seja de forma dolosa, seja de forma culposa (negligência, imprudência ou imperícia);

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização deste contrato será exercida por um servidor ou comissão designados pela CONTRATANTE, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à Administração da CONTRATANTE.

8.2 - O gestor do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e sugerindo aplicação de multa ou rescisão do contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas neste Contrato.

8.3- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NOVA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

9.1- Este contrato poderá ser rescindido, por sua inexecução total ou parcial, nas hipóteses e nas formas previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, desde que os motivos sejam formalmente fundamentados nos autos do processo e possibilite-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.2 – Poderá o presente contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, consoante o disposto no inc. II do art. 79 da Lei nº 8666/93, sem prejuízo do estabelecido no parágrafo segundo do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Se o contratado ensejar o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução do contrato,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



- b) Multa, de 0,33% ao dia, até o limite, 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, nas hipóteses de inexecução, sem prejuízo da aplicação das outras sanções.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o objeto licitado;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

10.2 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

10.3 – As multas previstas no subitem 10.1 “b” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

10.4 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso;

10.5 – Ficará a contratada isenta das penalidades, no caso de ser comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Diretoria Administrativa e Financeira.

Parágrafo Primeiro: DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não adimplidas, serão cobradas judicialmente.

Parágrafo Segundo: DOS RECURSOS

Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, pela Justiça Estadual.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Belém, 10 de maio de 2019.


CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”

Celso da Silva Mascarenhas

CONTRATANTE


LIDER ENGENHARIA LTDA

Jacélio Faria da Igreja

CONTRATADA

Testemunhas:

1 – Nome: Gabriela R. A. Melo
CPF: 530.198.492-68

2 – Nome: Jesse Cronus Bartra
CPF: 969.889.162-53